

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Por deliberação do Conselho Diretivo da FCT, I.P. de 20 de dezembro de 2017 foi aberto aberto procedimento concursal de apoio individual para financiamento de 500 contratos para investigadores doutorados. Este procedimento concursal estava previsto no REC sobre a abertura de concursos anuais, corresponde ao concurso de 2017.

Segundo o próprio Regulamento do Emprego Científico, são destinatários dos apoios no modelo de apoio individual indivíduos doutorados, em qualquer área científica, que pretendam desenvolver atividade de investigação científica, desenvolvimento tecnológico ou de gestão e comunicação em C&T em Portugal integrados em unidades de I&D financiadas pela FCT, I.P., orientada para a solução de missões e desafios científicos enquadrados na Agenda de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas para 2030. É disposto ainda pela FCT, I.P. que se pretende também estimular o emprego científico, através da contratação de investigadores doutorados para o exercício de atividades de investigação e desenvolvimento tecnológico, no âmbito dos distintos contextos institucionais que caracterizam o sistema científico e tecnológico nacional (STCN), assim como reforçar as condições para a inovação e o aumento da competitividade do tecido produtivo, social e cultural.

Foi hoje (09.05.2018) disponibilizada no site da FCT a listaprovisória de candidaturas admitidas e não admitidas ao Concurso Estímulo ao Emprego Científico – Individual 2017.

Surpreendentemente vemos um número muito significativo de candidaturas rejeitadas por alegada falta de reconhecimento de diplomas de doutoramento por uma universidade portuguesa. Esta situação é no mínimo caricata em particular quando tal causa de rejeição é utilizada para excluir profissionais que lecionam no ensino superior nacional, a quem a própria FCT atribuiu bolsas de POS-DOC, avaliou candidaturas a projetos FCT como investigador principal, e estiveram júris de doutoramento – todas atividades para as quais possuir doutoramento é condição obrigatória.

Esta opção, questionável no mínimo, por parte da FCT provocou a rejeição de um número muito alargado de investigadores de inegável mais valia, produção científica e reputação internacional e provocará um dano sério na estrutura do sistema científico nacional.

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3

fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os deputados do Partido Social Democrata, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Governo, e em particular ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Está o Governo ciente do efeito desta opção da FCT, I.P.?

2 - Sendo incompreensível que tal situação não seja corrigida, quando é que tal acontecerá?

3 – Compreende o Governo que os consecutivos problemas em matéria de concursos da FCT minam a confiança e a credibilidade política do Governo, e mais grave, no Estado enquanto pessoa de bem?

Palácio de São Bento, 11 de maio de 2018

Deputado(a)s

MARGARIDA MANO(PSD)

PEDRO PIMPÃO(PSD)

ÁLVARO BATISTA(PSD)

NILZA DE SENA(PSD)

ANA SOFIA BETTENCOURT(PSD)

LAURA MONTEIRO MAGALHÃES(PSD)

MARIA GERMANA ROCHA(PSD)

MARIA MANUELA TENDER(PSD)

PEDRO ALVES(PSD)

AMADEU SOARES ALBERGARIA(PSD)

CARLOS ABREU AMORIM(PSD)

CRISTÓVÃO SIMÃO RIBEIRO(PSD)

DUARTE MARQUES(PSD)

JOANA BARATA LOPES(PSD)

JOSÉ CESÁRIO(PSD)

MARGARIDA BALSEIRO LOPES(PSD)

RUI SILVA(PSD)

SUSANA LAMAS(PSD)